

## REGRAS DE VISITAÇÃO DO PARQUE DA CATACUMBA

- 1. O acesso ao Parque é gratuito;
- 2. A visitação é de 6h às 17h, de terça a domingo, sendo prorrogada até as 18h no período em que vigorar o horário de verão;
- 3. Não remover ou danificar a flora e a fauna local;
- 4. Não instalar quaisquer equipamentos sobre a vegetação;
- 5. Não inserir espécies vegetais estranhas ao ecossistema local;
- **6.** É proibida a entrada e permanência de animais domésticos ou exóticos na área do Parque, com exceção de cão guia para cegos, conforme previsto em lei;
- 7. Não alimentar os animais do Parque;
- **8.** É proibido entrar com armas de fogo, facões, objetos perfuro cortantes, garrafas de vidro e bebidas alcoólicas;
- **9.** Não é permitido aquecer alimentos no parque apenas dentro das estruturas existentes (sede do parque e quiosque)
- **10.** Não utilizar fogo, fogueiras, velas, produtos químicos, explosivos, inflamáveis, rechauds ou botijões de gás no parque;
- 11. Não é permitido utilizar bolas, bolas de ar, balões e pipas no Parque;
- **12.** Não é permitida a entrada no parque em trajes de banho;
- **13.** Equipamentos sonoros, tendas e outras estruturas somente com autorização do gestor;
- **14.** Não é permitido o uso de guarda sol ou ombrelones no parque;
- **15.** Manter os níveis de ruído de acordo com a Lei 3268/01;
- **16.** Não é permitida a utilização de aparelhos ou instrumentos sonoros coletivos dentro do Parque, exceto no interior das edificações;
- 17. Manter as condições de limpeza (Parque, Banheiros e demais Dependências), não deixando resíduos no local, sendo de responsabilidade dos geradores a retirada destes resíduos do Parque ou depositá-los nos coletores de lixo;
- **18.** Recolher todos os equipamentos e materiais utilizados;
- 19. Não intervir nas características topográficas da área;
- 20. Não erigir construções de caráter "permanente" no local;
- **21.** As intervenções para manutenção das vias deverão ser autorizadas pela administração do Parque;
- **22.** A construção de novas edificações não previstas no Plano de Manejo só do parque serão permitidas após avaliação técnica do órgão gestor e emissão das autorizações pertinentes;
- 23. Não impedir o acesso às vias ou instalações do Parque;
- **24.** Não estacionar o veiculo em locais impróprios ou em vagas especificas (Vagas Especiais e de Funcionários) no estacionamento do parque;
- 25. Não vetar o uso do estacionamento pelos demais veículos;

- **26.**O uso do estacionamento é preferencial aos veículos oficiais e de funcionários destinados a atividades de gestão da UC e aos veículos de portadores de deficiências;
- **27.**O Estacionamento não funciona nos fins de semana, seu uso nestes dias é apenas para funcionários do parque, pessoas com deficiência e veículos de emergência;
- **28.** As bicicletas devem ser mantidas no bicicletário durante a visitação, há 26 vagas no bicicletário do parque;
- **29.**Não é permitido transitar com bicicleta na UC, devendo esta permanecer no bicicletário;
- **30.**Não utilizar as dependências prediais do Parque sem autorização, com exceção dos banheiros públicos;
- **31.** Proibido praticar oferendas religiosas e afins;
- **32.** Qualquer evento deve ser autorizado pela Administração do Parque e seguirá a resolução SMAC Nº 565, de 18 de julho de 2014;
- **33.** A realização de qualquer evento, filmagens e fotografias com fins comerciais devem ser devidamente autorizadas e tais autorizações para uso das unidades de conservação serão expedidas pela SECONSERMA (Secretaria Municipal de conservação e Meio Ambiente) através do gestor da unidade;
- **34.**O agendamento de grupos realizado por empresas permissionárias ou concessionárias do Parque deverá ser previamente aprovado pela administração da UC;
- 35. O permissionário deverá seguir todas as normas do Parque;
- **36.** A contratação de guia, condutor ou qualquer outro serviço não é obrigatório;
- 37. Não são permitidos eventos competitivos no interior do parque;
- **38.** Todos os espaços e praças do parque são públicos podendo o visitante usar seus próprios materiais/serviços ou contratá-los segundo sua conveniência previamente informada à gestão do parque para autorização;
- **39.**Os promotores e participantes de quaisquer eventos devem seguir todas as normas da UC;
- **40.**Não é permitida prática comercial sem a devida autorização dos órgãos competentes;
- **41.**A empresa ou instituição promotora do evento é responsável pela imediata retirada de instalações provisórias e coleta do lixo produzido;
- **42.**É proibido fazer qualquer tipo de propaganda ou manifestação no Parque;
- **43.**Não é permitida nenhuma propaganda, publicação, entrevista ou manifestação de ordem política partidária no interior da UC;
- **44.** As atividades de uso público realizadas por permissionários e concessionários devem seguir as normas estabelecidas no Plano de Manejo do parque e demais normas específicas vigentes estabelecidas pelos órgãos ambientais ou normatizadores:
- **45.**Não é permita a realização de visita guiada, ou de grupos com número igual ou superior a trinta pessoas, sem autorização e agendamento prévio;
- **46.** O agendamento de grupos realizado por empresas permissionárias ou concessionárias do parque deverá ser previamente aprovado pela administração da UC;
- 47. As praças e Alamedas possuem limite máximo de pessoas. A saber:

Entrada do parque- 60 pessoas

Praça da Construção- 30 pessoas

Praça do Acoplamento- 60 pessoas

Praça Incerteza- 60 pessoas

Evolução- 20 pessoas

Praça da Verticalidade- 30 pessoas

- **48.** O uso de mesas e cadeiras é restrito apenas para a Entrada do parque, ao redor do quiosque, nas demais áreas e praças é permitido apenas o uso de uma mesa de apoio e uso de almofadas, cangas, toalhas, bancos e cadeiras de praia;
- **49.** Demais áreas do parque devem ser autorizadas de acordo com o limite máximo proposto para a área;
- 50. Na trilha, a capacidade máxima é:

Mirante Sacopã- 10 pessoas

Mirante do Urubu- 10 pessoas

- **51.** Manter as trilhas limpas por levar de volta o lixo criado ou depositá-los nas lixeiras do parque;
- **52.** Os grupos devem realizar a trilha em grupos de 20 pessoas com 20 minutos de intervalo entre um grupo e o outro;
- **53.** Respeitar as orientações das placas ou guardas municipais do Parque para o uso da trilha:
- **54.** Não é permitido ao visitante pernoitar no Parque;
- 55. Não é permitida a prática de camping;
- **56.** Montanhistas, visitas guiadas, piqueniques e outras atividades devem ser previamente autorizadas pelo gestor do parque;
- **57.** As atividades de montanhismo devem ser realizadas no horário compreendido entre 7h e 17h;
- **58.**Os montanhistas, guias ou responsáveis por grupos de excursionistas que realizarem escalada na área do Parque deverão preencher termo de responsabilidade, elaborado pelo órgão gestor da UC, que deverá ser entregue na administração do Parque antes do início da atividade;
- **59.** As pesquisas científicas só poderão ser feitas mediante autorização:
- **60.** Toda pesquisa a ser realizada no Parque fica condicionada à emissão de licença emitida pelo órgão gestor da unidade, não excluindo as demais autorizações cabíveis;
- **61.**Os pesquisadores e demais equipes autorizadas pela administração do Parque poderão ter acesso em dias e horários alternativos;
- **62.** Não é permitido Caçar, capturar animais, coletar plantas, exceto para fins de pesquisa com autorização devida;
- **63.** Toda e qualquer armadilha e demais materiais não biodegradáveis, utilizados para pesquisa dentro da UC, devem ser retirados e o local reconstituído após a finalização dos estudos;
- **64.** Pinturas, pichações ou outras marcações no paredão rochoso não são permitidas;
- **65.** Sempre respeitar as orientações das placas e dos guardas municipais para o bom uso e conservação do parque da Catacumba.

Essas regras têm como base o DECRETO N.º 30181 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 que Institui a regulamentação para o acesso, visitação e atividades nas Unidades de Conservação de Proteção Integral sob

tutela da SMAC e o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Catacumba.